PROJETO DE LEI Nº 29 /2023 de 30 de maio de 2023.

"Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1581/09, de 23 de junho de 2009 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1581/09, de 23 de junho de 2009, que passa a vigorar da seguinte forma:

"**Art. 1º**, A remuneração na modalidade de subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Caçu/GO, fixada na Lei Municipal nº 1572/2009, de 08 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1581/09, de 23 de junho de 2009, fica alterada para R$2.000,00 (dois mil reais) mensais, a partir do dia 1º de junho de 2023, que deverá ser reajustado com os mesmos índices de correção concedidos aos servidores públicos municipais".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de junho de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.501/23, de 15 de maio de 2023 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU
"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261667
Fls.: 34 Livro: 002
Data: 30/05/2023 Às: 13h30min
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO MENSAGEM Nº 022/2023 CAÇU/GO, 30 DE MAIO DE 2023.

Assunto: Alteração da redação do Art. 1º da Lei nº 1581/09, de 23 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 29 /2023, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a defasagem da remuneração na modalidade de subsídios paga aos Conselheiros Tutelares, fixada na Lei Municipal nº 1572/2009, de 08 de abril de 2009 e alterada pela Lei Municipal nº 1581/09, de 23 de junho de 2009, embora com os reajustes de correção monetária da mesma forma feita aos servidores municipais, propõe o presente projeto de lei, alterando a remuneração na modalidade de subsídios aos mencionados Conselheiros Tutelares, para o valor de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais, a partir do dia 1º de junho de 2023, que deverá ser reajustado com os mesmos índices de correção concedidos aos servidores públicos municipais.

Em razão do reajuste proposto, propõe a revogação da Lei Municipal nº 2.501/23, de 15 de maio de 2023, por considerar a gratificação ali prevista inadequada aos Conselheiros Tutelares, em razão de perceber remuneração na modalidade de subsídios.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.